



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.00555

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

DA RAZÃO JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram anexadas notas fiscais com objeto de mesma natureza, com os valores e unidades semelhantes devidamente especificados, atendendo ao preceito da justificativa do valor definida em lei, a empresa **ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS**, CNPJ: **27.154.002/0001-91**, representante da cantora **FABIANA SOUTO**. Não obstante a isso, a empresa apresentou toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e uma série de documentos técnicos, demonstrando possuir a artista consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública demonstrando não haver qualquer impedimento legal para a contratação.

DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Desse modo, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais, indicamos o processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 74, inc. II, da lei 14.133/21, e encaminhamos os autos, para Assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Pitimbu-PB, 01 de junho de 2026.


MARILLYA CELIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO